DECRETO-LEI Nº 1036 DE 2/ DE OUTUBRO DE 1969.

Incorpora ao sistema federal de ensino superior, a Escola Superior de Agricultura de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 e tendo em vista parecer emanado do Conselho Federal de Educação,

DECRETAM:

Art. 1º - A Escola Superior de Agricultura de Mossoró, administrada pela Fundação Universidade Regional no Rio Grande do Norte fica incorporada, para todos os efeitos, ao sistema federal de ensino superior, sob a forma de autarquia en regime especial.

art. 2º - Este Decreto-lei entrará em vigor à da ta de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em M de outubro de 1969; 148º da In dependência e 81º da República.

Ayurt Ham

rate Taca

Mason de Surja est

TD/an